



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0161

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
PORTARIAS	01
RELATÓRIOS RGF	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EDITAIS DE CONCURSO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014.2/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Edital de Convocação nº 014.2/2017, veiculado em 10 de Outubro de 2017, edição nº 0160, página 02, do Diário Oficial do Município.

Jateí - MS, 16 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, ao servidor LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, Nível II, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, ao servidor ROBSON CARMO MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, ao servidor FÁBIO DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, ao servidor WEIMAR NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação de escolaridade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RELATÓRIOS RGF

XML nr.: 1

JATEÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

10/10/2017

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.401.917,90	0,00
2	Pessoal Ativo	6.168.271,20	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	233.646,70	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.646,70	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.646,70	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.168.271,20	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.505.885,84	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.505.885,84	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.168.271,20	42,52
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	7.833.178,35	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	7.441.519,44	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	7.049.860,52	48,60

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***2

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

JATEI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

10/10/2017

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	3.948.051,75	3.948.051,75	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos ⁴	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	2.324.453,88	5.040.181,73	0,00
21	Disponibilidade de Caixa ²	2.324.453,88	5.040.181,73	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.324.453,88	5.040.181,73	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ³ (DCL) (III) = (I - II)	1.623.597,87	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.505.885,84	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	27,22	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	17.545.453,06	17.545.453,06	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	474.586,46	0,00
36	RP NÃO PROCESSADOS	601.469,93	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
 2. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 3. A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (item I) e as Deduções (item II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero".
 4. O valor registrado na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)" deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- Observação: Na linha nº 34 "Insuficiência Financeira" não deverá ser preenchido os valores correspondentes às colunas "Até o 1º Quadrimestre" e "Até o 2º Quadrimestre" para os envios Quadrimestrais e para os envios Semestrais não deverá ser preenchido os valores correspondentes à coluna "Até o 1º Semestre".

XML nr.: 3

JATEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3

10/10/2017

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.505.885,84	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição	
19	MEDIDAS CORRETIVAS		0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

XML nr.: 4

JATEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

10/10/2017

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ⁴	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ⁴	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.505.885,84	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

JATEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6

10/10/2017

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Semestre
1	Receita Corrente Líquida	14.505.885,84

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	6.168.271,20	42,52
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.833.178,35	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	7.441.519,44	51,30

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	3.582.627,08	2.384.123,12

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	